

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA –
PODER EXECUTIVO**

PROCESSO Nº 211.167-5/20

EXERCÍCIO DE 2019

PREFEITA: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

PARECER PRÉVIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Constituição do Estado e da Lei Complementar nº 63, de 01 de agosto de 1990, e,

Considerando que as Contas de Governo do Município de **SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA**, referentes ao exercício de **2019**, constituídas dos respectivos Balanços Gerais do Município e das demonstrações técnicas de natureza contábil, foram elaboradas com observância às disposições legais pertinentes exceto pelas ressalvas apontadas, conforme conclusão apontada no parecer do Conselheiro-Relator;

Considerando o minucioso trabalho do Corpo Instrutivo;

Considerando que o Ministério Público Especial junto a este Tribunal de Contas, representado pelo Procurador-Geral, Dr. Sergio Paulo de Abreu Martins Teixeira, concorda parcialmente com a conclusão a que chegou o Corpo Instrutivo, apresentando em seu relatório as conclusões discordantes, concordantes, acréscimos e modificações;

Considerando o exame a que procedeu a Assessoria Técnica do Conselheiro-Relator;

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara de Vereadores não exime a responsabilidade dos ordenadores e ratificadores de despesas, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais o Município seja responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

RESOLVE:

Emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das Contas de Governo do Município de **SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA**, referentes ao exercício de **2019**, de responsabilidade da Sra. **FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS**, com as **RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÃO** constantes do Voto.

SALA DAS SESSÕES, de de 2020.

Conselheira Marianna Montebello Willeman

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia

RELATOR

**REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**